



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-AD/2022 (NUMERAÇÃO GERAL)
ADITAMENTO Nº 011 - DO CONTRATO Nº 004/SUB-AD/2019

PROCESSO Nº: 6034.2018/0000395-3

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 65.035.222/0001-95

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo contratual por 3 (três) meses

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Subprefeitura Cidade Ademar, inscrita no CNPJ Nº 05.587.823/0001-89, sediada à Avenida Yervant Kissajikian nº 416 – Vila Constância – São Paulo – SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr. **RENATO GALINDO JARDIM DA SILVA** e a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 65.035.222/0001-95, situada na Rua Antônio do Campo nº 191, Pedreira, São Paulo/SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-7211, e-mail: andre@eratecnica.com.br, neste ato, por seu representante legal, e em conformidade com o despacho exarado em SEI nº **057956472**, do processo epigrafado, resolvem aditar o presente Termo, considerando que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica Aditado o **Contrato nº 004/SUB-AD/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/SUB-AD/2018, celebrado com a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de Serviços de Serralheria, Equipamentos, Ferramentas, Material de Consumo (Eletrodos e Combustível), Veículo e Mão de Obra, através de 01 (uma) equipe/mês, no período compreendido entre **03/03/2022 à 02/06/2022**, no valor P0 equipe/mês de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), perfazendo o valor total P0 de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), mais reajustes já aplicados e suas futuras previsões, conforme planilha de cálculo em SEI nº 057952436.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O valor total do presente aditamento será P(0) de **R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), mais reajustes**, onerando a dotação orçamentária nº **56.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00**, do presente exercício, nos termos da legislação vigente, observando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E, por estarem às partes assim juntas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022

**RENATO GALINDO JARDIM DA SILVA
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
SUB-AD**

ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome:

Cargo:

R.G.:

Testemunhas:

01: _____

Carimbo e Assinatura

02: _____

Carimbo e Assinatura